

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 11/10 / 2023

PLE Nº 16/2023

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2023

Nº DE ORIGEM: PL Nº 21/2023

Norma:

ABMENDUMOSA Assinatura

LEI Nº 6.581/2023

Ementa (assunto):

Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

12/09/2023

1,2,3 e 6

19/10/2023

1 (um)

Observações:

maiora Sumpler

Anotações:

12/09/2023 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico. (Prazo: 21/09/2023).

13/09/2023 - Varier Jurídico: APTIDÃO DEFENDE da Juntada de DOC (6).
15/09/2023 - Principalo Prefeito pl pravidências (brojo: 06/10/2023)(8).
22/09/2023 - Juntada resposta do Escerutivo (9)
26/09/2023 - Parecer Jurídico: Brosseguimento (13)
02/10/2023 - Parecer Jurídico: Brosseguimento (13)
02/10/2023 - Parecer Servide CI, Ca, C3 e C6 rel. projeto: prosequin(14)
06/10/2023 - Incluido na O.D. da 33°50. de 11/10/23/19/

111010000 - Emenda nº 1 polocolada e ene ao que

11/10/2023 - Pareceres CI, CZ C3 eC6 ref. EO1: morreguin (23) 11/10/2023 - Brasto e emenda nº 1 aprovados (27)





Ofício nº 385/2023-GP

Jacareí, 12 de setembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PROTOCOLO GERAL № 809

DATA 12 / 09 /2023

FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 21/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 21/2023 – Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí





PROJETO DE LEI Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° Fica criado o projeto de instalação de sistema individual de tratamento de efluentes consistente em caixa de gordura, tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, em imóveis localizados no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Art. 2º O projeto destina-se ao atendimento dos hipossuficientes, com os custos de projeto, materiais e implantação subsidiados em 100% (cem por cento) pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE de Jacareí, o qual poderá fazê-lo diretamente ou por meio de contratação.

Parágrafo Único. Para efeitos desta Lei caracteriza-se como hipossuficiente àquele que atender cumulativamente os seguintes critérios:

- I estiver inscrito no Cadastro Único:
- II possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos; e
- III possuir renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo.

Art. 3º A instalação dependerá de anuência por parte do proprietário ou responsável pelo imóvel.

Parágrafo Único. Não havendo anuência, o proprietário ou responsável pelo imóvel permanecerá obrigado a providenciar a solução para o tratamento de efluentes, nos





termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei Complementar nº 101, de 27 de setembro de 2018 – Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí.

Art. 4º O SAAE adotará sistemas em conformidade com as Normas Brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Art. 5º Caso seja mais viável técnica e/ou financeiramente, o SAAE poderá optar por sistema que atenda mais de um imóvel simultaneamente.

Art. 6º Compete exclusivamente ao SAAE estabelecer cronograma físico - financeiro para atendimento aos requerimentos com base nesta Lei.

Art. 7º Os custos decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do exercício em que a Lei entrar em vigor, suplementada se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí





MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

Este Projeto de Lei segue o mesmo compasso das últimas ações que o SAAE vem adotando para atingir a universalização do saneamento básico no Município de Jacareí.

Atualmente, no bairro do Veraneio Irajá estão em curso as obras de implantação da rede de abastecimento de água, entretanto no decorrer dessas obras se observou que a melhor opção para o tratamento de esgoto, seria a implantação de sistemas de tratamento individuais, buscando lidar com os efluentes da região.

Isso se deve ao fato de que grande parte dos imóveis se encontram em cota negativa em relação ao passeio público, desse modo, ainda que fosse implementado rede pública de coleta, afastamentos e tratamento de esgoto, essa parcela significativa de imóveis, que compõe cerca de 50% (cinquenta por cento) dos localizados na região, dependeriam de tratamento alternativo.

Destaca-se que, a Lei Municipal nº 6.302, de 22 de agosto de 2019, possibilita ao SAAE o fornecimento dos materiais e projetos com essa finalidade, sendo que com esta nova proposta o SAAE, mediante anuência por parte do responsável pelo imóvel, também ficará autorizado a realizar as obras necessárias, o que beneficiará aproximadamente 90 (noventa) famílias que vivem no Veraneio Irajá.

Cumpre salientar que por ser um serviço realizado dentro da propriedade de particulares é necessária a autorização não só dos proprietários, como também autorização legislativa.





Destaca-se que, o presente Projeto de Lei está em consonância com a Agenda 2030, atingindo os seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:





Por fim, ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I e III do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, o Projeto de Lei é encaminhado para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2023.

TZATAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 16/2023 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

PARECER N° 209.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, III, e Art. 60, da LOM. Possibilidade, *com ressalva*.

I. DO RELATÓRIO

- 1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca dispor sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município.
- 2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é *garantir a universalização do saneamento básico no Município, estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.*

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a *legislar sobre assuntos de interesse local.*
- 2. A Lei Orgânica do Município LOM, em seu artigo 40, inciso III, dispõe que: "Art. 40 <u>São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre</u>: III criação, estruturação e <u>atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;" (g.n.).</u>





PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito defender os interesses do Município¹.

4. No entanto, no presente PLE não encontramos declaração do ordenador de despesas e gráficos demonstrativos do impacto orçamentário, diante da pretensão legislativa, estando em desacordo com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 16, II).

 Com isso, <u>entendemos, salvo melhor juízo</u>, e para que não haja irregularidades processuais legislativas, constitucionais e legais, que seja anexada referida documentação.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela, <u>após a juntada da documentação supramencionada, não apresentará qualquer impedimento</u> que impedirá a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto <u>se encontrará apto</u> a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, *em turno único de discussão e votação*.

A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e
 Justiça; b) Finanças e Orçamento; c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e d) Defesa do Meio
 Ambiente e dos Direitos dos Animais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 13 de setembro de 2023.

le Acoudo

RENATA RAMOS **VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP N° 235.902

Jorge Cespedes Sec. Dir. Jurídico - Mat. 93

1 "LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.".



PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
- SP
Camara Municipal
de Jacarei

Oficio nº 400/2023-CMJ

Jacareí, 14 de setembro de 2023.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

Prefeitura Municipal de Jacareí Chefia de Gabinete Recebi em <u>IS /09 /23</u>

Assinatura:

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio do presente, cumprimentamos Vossa Excelência e encaminhamos cópia do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 16/2023, cujo Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, nº 209.1/2023/SAJ/RRV, constante as folhas 6 e 7 dos autos, indicou a necessidade de tomada de providências para o prosseguimento da tramitação.

Desta forma, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí), informo a concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento desta, para que seja efetuada a regularização, período o qual a tramitação da matéria ficará sobrestada até o recebimento de manifestação de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevo.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Presidente

0



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL № 833

DATA 22/09/2023

Ofício nº 402/2023-GP

Jacareí, 22 de setembro de 2023.

Folha

09 F

Câmara Municipal
da Jacarei

Ao Excelentíssimo Senhor

Abner Rodrigues de Moraes Rosa

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Assunto: Resposta ao Ofício 400/2023 - CMJ, referente ao PLE nº 16/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 400/2023-CMJ, que consta solicitação da Consultoria jurídica dessa Egrégia Casa Legislativa, encaminho em anexo a Declaração e o Impacto Financeiro para apreciação dos Senhores Vereadores.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Saae

DECLARAÇÃO

Informamos para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de Impacto Orçamentário -Financeiro referente a instalação de soluções individuais de tratamento de efluentes no Bairro Veraneio Irajá pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE, está em parte previsto no orçamento da mesma e será suplementada se necessário.

O pleito em questão refere-se ao estudo de impacto econômico que autoriza o Serviço Autônomo de Água e esgoto de Jacareí -SAAE a instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no Bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí, conforme demonstrado em planilha anexa.

As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, sendo 17.512.0011.1279.4.4.90.51.00 e seguintes.

Nada mais a declarar firmo a presente.

Jacareí, 20 de setembro de 2023.

JUNIOR:01913152812

NELSON GONCALVES PRIANTI Assinado de forma digital por NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR:01913152812 Dados: 2023.09.20 14:37:05 -03'00'

NELSON GONCALVES PRIANTI JUNIOR Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Prefeitura de Jacareí Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Impacto Financeiro - Projeto Lei 21 de 2023

Obras e Instalações	Funcional Programática	2023	2024	2025
Instalação de soluções individuais de tratamento de efluentes no Bairro Veraneio Irajá, no Municipio de Jacareí	17.512.0011.1279.4.4.90.51.00 Ampliação e Melhorias do Esgotamento Sanitário	210.000,00	300.000,00	300.000,00
		210.000,00	300.000,00	300.000,00

NELSON GONCALVES
PRIANTI
JUNIOR:01913152812
JUNIOR:01913152812
DIVIOR:01913152812
DIVIOR:01913152812

Nelson Gonçalves Prianti Junior SAAE Jacareí, 20 de setembro de 2023.



A conformidade com a assinatura pode ser verificada el



Tânia Marcos Diretora financeira





PALÁCIO DA LIBERDADE

125

Ref.: Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 16/2023.

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação quanto à documentação juntada aos autos às folhas 9 a 11, do processo discriminado em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de setembro de 2023.

FEL'IPE SANTOS DE LIMA Secretário-Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ PALÁCIO DA LIBERDADE SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 16/2023 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

PARECER Nº 229.1/2023/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí. Envio de documentação. LRF. Possibilidade.

- Com o envio da documentação pelo Executivo Municipal, o presente PLE poderá prosseguir na sua tramitação legislativa, <u>encontrando-se apto</u> a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
- 2. Para aprovação do presente PLE é necessário o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara, *em turno único de discussão e votação*.
- 3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento; c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo e d) Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.
 - 4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.
 - 5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 26 de setembro de 2023.

RENATA RAMOS VIEIRA

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespede

Sec. Dir. Jurídico - Mat

Praça dos Três Poderes, 74 – Centro – Jacareí / SP – CEP 12327-901 Fone: (012) 3955-2200 Site: www.jacarei.sp.leg.br

Página 1 de 1

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P





PLE Nº 16/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.	
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.	

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	La Divera
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	Tanful
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
Justificativa:		
Câmara Mun	icipal de Jacareí, O de outubro	de 2023.
	estações acima, a propositura de a ao Plenário. () Arq	



PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO FINANÇAS E ORÇAMENTO



PLE N° 16/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.	
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana	

CONCLUSÃO:	(X) Encaminhar ao Plenário.	() Arquivar.	

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: Na sequência do processo legislativo, após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão.

Diante do exposto apresentado no Parecer Jurídico n° 229.1/2023/SAJ/RRV e na justificativa do Chefe do Executivo, o SAAE vem adotando ações para atingir a universalização do saneamento básico no Município de Jacareí.

Destacamos que a matéria em questão apresenta um importante caráter fundamental de dignidade da pessoa humana, por meio do atendimento as famílias hipossuficientes, cerca de 90 famílias, oferecendo-lhes melhores condições de saneamento básico, em paralelo as demais obras já realizadas no bairro e, considerando a necessidade de implementação de ações alternativas no curto prazo.

Ressaltamos a apresentação de impacto financeiro-orçamentário para os anos de 2023, 2024 e 2025, que quando somados chegam a ordem de R\$ 810.000,00 (Oitocentos e Dez Mil reais).



PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA CFO - FLS. 2/2 care

Destaca-se que o referido projeto está em consonância com as metas das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:





Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento deste **Projeto de Lei do Executivo para votação em plenário.**

Câmara Municipal de Jacareí, de outubro de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o Parecer da Comissão.

Ver. PAULINHO DO ESPORTE

Presidente da CFO

Ver. ROGERIO TIMOTEO
Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLE N° 16/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO



Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.			
AUTORIA:			
PÚBLICOS	E URBANISMO, t	a Comissão Permanente d endo avaliado a propositura d anifestam na conformidade do	discriminada em epígrafe,
\	/ereador	Voto	Assinatura
PAULINHO D (Presidente)	OS CONDUTORES	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	Burful
VALMIR DO F (Relator)	PARQUE MEIA LUA	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
RONINHA (Suplente)		☑Seguir ao Plenário ☐Arquivar	
Justificativa	:		
-			
	Câmara Municip	oal de Jacareí, 🕪 de outub	ro de 2023.
<u>C</u>	ONCLUSÃO:		
	Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:		everá ser:

() Arquivada.

(X) Encaminhada ao Plenário.



PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipa

de Jar arei

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PLE N° 16/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.	
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.	

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Seguir ao Plenário Arquivar Seguir ao Plenário Arquivar	
⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	
al de Jacareí, <i>⊙</i> de outul	bro de 2023.
ções acima, a propositura	



PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 · 1C · E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Data: 11/10/2023 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- · Ato Solene para outorga do Diploma "Amigo do Idoso", nos termos do Decreto Legislativo nº 412/2019;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos:
- · Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLE nº 16/2023 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacarei - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

2. Discussão única do PDL nº 06/2023 - Projeto de Decreto Legislativo

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 326, de 06/06/2012, ref. à indicação dos servidores aposentados e ao dia de realização da homenagem.

3. Discussão única do PR nº 06/2023 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Abner Rosa, Sônia Patas da Amizade e Paulinho do Esporte (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, referente à criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.



PRAÇA DOS TRÉS PODERES, 74 - CENTRO - JACAREI/SP - CEP: 12.327-901 - TEL.: (012)3955-2200 - www.jacarei.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

Pauta resumida para a 33ª S.O. - 11/10/2023 - fls. 02/02

ORDEM FARA VOTAÇÃO NOMIN	AL E PARA TEMAS LIVILO.	
1RONINHA	PODEMOS	
2SÔNIA PATAS DA AMIZADE	PL	
3VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	UNIÃO BRASIL	
4ABNER ROSA	PSDB	
5DUDI	PL. (LEITURA DA BÍB	BLIA)
6EDGARD SASAKI	PSDB	
7HERNANI BARRETO	REPUBLICANOS	
8LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	PT	
9MARIA AMÉLIA	PSDB	
10PAULINHO DO ESPORTE	PSD	
11PAULINHO DOS CONDUTORES	PL	
12RODRIGO SALOMON, DR	PSDB	
13ROGÉRIO TIMÓTEO	REPUBLICANOS	

> ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

Câmara Municipal de Jacareí, 6 de outubro de 2023.

Secretário-Diretor Legislativo





PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei do Executivo Nº 16/2023, de Autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jacareí Izaias José de Santana, que "Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí".

EMENDA Nº1

Fica acrescido o parágrafo 2º no art.2º, renumerando o parágrafo único para parágrafo 1º:

- §1º Para efeitos desta Lei caracteriza-se como hipossuficiente àquele que atender cumulativamente os seguintes critérios:
- I- estiver inscrito no Cadastro Único;
- II- possuir renda familiar de até 3 (três) salários mínimos; e
- III- possuir renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo.

§2º Caso a renda familiar exceda o limite de três salários mínimos, poderá se enquadrar como hipossuficiente, aquele que estiver acometido de doença grave e que os gastos com tratamento médico resulte na impossibilidade econômica e financeira, mediante comprovação em processo administrativo.

NO.

9

A Company of the Comp

E CONT



PALÁCIO DA LIBERDADE

Câmara Municipal

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de outubro de 2023

EDGARD SASAKI Vereador - PSDB

Roninha Vereador

Podemos - Jacarei/SP

LUÍS FLÁVJE

CONDUTORES

Maria Amélia vereadora PSDB Hernani Barreto Vereador

ROGERIO





PALÁCIO DA LIBERDADE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Objeto: PLE nº 016/2023 (Emenda nº 01)

Autoria do Projeto: Prefeito Izaías Santana

Autoria da Emenda: Vereadores Luís Flávio, Edgard Sasaki, Dudi, Hernani Barreto,

Roninha, Paulinho dos Condutores, Rogério Timóteo e Vereadora Maria Amélia

Tema: Autoriza o SAAE a instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no

bairro Veraneio Irajá

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda Parlamentar à Projeto de Lei apresentado pelo Prefeito. Caráter aditivo. Regularidade. Prosseguimento.

- A emenda apresentada não altera prejudicialmente o cenário em que emitido o parecer técnico-jurídico de nº 209.1/2023/SAJ/RRV (fls. 06/07).
- 2. Em suma a emenda tem caráter aditivo, com a inclusão do parágrafo segundo, que trata de novo critério para aferição da hipossuficiência.
- 3. Assim, reputamos que a propositura acessória em análise esta apta ao regular prosseguimento, observadas as condições de deliberação já apontadas a fls. 07 (comissões, quórum para análise e aprovação).
 - 4. É o parecer, que apresento as autoridades superiores.

Jacareí, 11 de outubro de 2023

Jorge Alfredo Cespedes Campos

Secretário-Diretor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP PALÁCIO DA LIBERDADE







EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 16/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.	
AUTORIA EMENDA:	Vereador Luís Flávio e outros.	
Nos termos regimentais, tendo a Emenda nº 1 discriminada em epígrafe		

sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
MARIA AMÉLIA (Presidente)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	M. Stinena
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	Tanglas
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Seguir ao Plenário Arquivar	
Justificativa:		
CONCLUSÃO: Diante das mani	nicipal de Jacareí, U de outubro festações acima, a propositura de a ao Plenário. () Arc	everá ser:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 16/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.	
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.	
AUTORIA EMENDA:	Vereador Luís Flávio e outros.	

Nos termos regimentais, tendo a Emenda nº 1 discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de FINANÇAS E ORÇAMENTO-CFO, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DO ESPORTE (Presidente)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	ion I
MARIA AMÉLIA (Relatora)	Seguir ao Plenário ☐Arquivar	Milleneno
ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro)	☑Seguir ao Plenário □Arquivar	and the second
Justificativa:		
Câmara Mun	icipal de Jacareí, ↓↓ de outubro	de 2023.
4	estações ac <mark>i</mark> ma, a propositura de [,] a ao Plenário. () Arqı	verá ser: uivada.

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 16/2023 – PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.		
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.		
AUTORIA EMENDA:	Vereador Luís Flávio e outros.		

Os integrantes da Comissão Permanente de OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, tendo avaliado a Emenda nº 1 discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	Seguir ao Plenário	Samfing
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	☐Seguir ao Plenário ☐Arquivar	
RONINHA (Suplente)	ÆSeguir ao Plenário ☐Arquivar	
Justificativa:		
Câmara Municip	pal de Jacareí, 从 de ou	itubro de 2023.
CONCLUSÃO:		
Diante das manifes	tações acima, a propositui	ra deverá ser:
6 .		
(X) Encaminhada a	o Pienario. () Arquivada.

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P

Câmara Municipal de Jacarei

PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

EMENDA Nº 1 AO PLE Nº 16/2023 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO			
ASSUNTO:	Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.		
AUTORIA PROJETO:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana.		
AUTORIA EMENDA:	Vereador Luís Flávio e outros.		

Os integrantes da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, tendo avaliado a **Emenda nº 1** discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente)	Seguir ao Plenário		
RONINHA (Relator)	MSeguir ao Plenário ☐Arquivar		
HERNANI BARRETO (Membro)	⊠Seguir ao Plenário □Arquivar	<u></u>	
Justificativa:			
Câmara Municipa	al de Jacareí, 🚶 de outubro d	e 2023.	
CONCLUSÃO:			
Diante das manifesta	ações acima, a propositura deve	rá ser:	
() Arquivada.			



de l'ecaret

Cód. 03.00.02.02 · 1C · P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 16/2023 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre autorização ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí -SAAE para instalar soluções individuais de tratamento de efluentes no bairro Veraneio Irajá, no Município de Jacareí.

VEREADORE	S		Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. RONINHA			X			
2. SÔNIA PATA	S DA AMIZADE		\times			
3. VALMIR DO	PARQUE MEIA LUA					X
4. DUDI			\times			
5. EDGARD SA	SAKI		\times			
6. HERNANI BA	ARRETO		\times			
7. LUÍS FLÁVIC) - FLAVINHO		~			
8. MARIA AMÉI	LIA		\times			
9. PAULINHO E	OO ESPORTE		\times			
10. PAULINHO DOS CONDUTORES						
11. DR. RODRIG	11. DR. RODRIGO SALOMON					
12. ROGÉRIO TI	MÓTEO		\times			
Para <u>aprovação</u> : maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate. Emendo nº 1 aprovado Eliza						
						4.1
Data da Votação	Totalização	Totalização dos Votos			Resultado	
	Favoráveis	Contrá	rios			
44/40/2022	11	00)	ADDA	MADA	
11/10/2023	Abstenções	Ausênd	cias	APKUVADU		

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA Presidente